

LEI Nº 384

SUMULA: Autoriza o Executivo a determinar a ligação de bico de água no Fórum local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a determinar a instalação de bico de água do Poço Artesiano ao Fórum Local e Casa do Dr. Juiz de Direito.

Artigo 2º - Fica aberto o crédito especial de NCR\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros novos) para estas despesas.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 23 de Janeiro de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO.